

ALVALADE

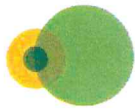
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 276/2016

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

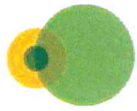
Considerando que:

- I. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506 034 240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º dos respetivos Estatutos, *“fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social”*.
- II. Podem ser associados da ADECAM, de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º dos mesmos Estatutos *“todas as pessoas coletivas, sediadas ou com sucursais ou filiais na freguesia, bem como as pessoas singulares, residentes ou não da mesma, maiores de 18 anos, que se identifiquem com os objetivos da Associação”*
- III. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de



Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;

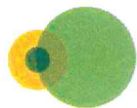
- IV. A ADECAM dirigiu à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA) pedido de apoio financeiro no valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) dirigido ao desenvolvimento de uma orquestra e coro de câmara, solicitados através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), registado com o nº 145, que deu entrada nos serviços a 29/07/2016 (cfr. documentos em anexo);
- V. Atualmente, a ADECAM usufrui de apoios, financeiro e não financeiro, anuais, aprovados nos termos do RAAFA, com vista à manutenção do seu programa de atividades;
- VI. O projeto em questão distingue-se das atividades regulares mantidas pela ADECAM, mantendo, no entanto, o traço habitual: é um contributo social e cultural relevante, que abrange todas as faixas etárias;
- VII. A constituição da orquestra e coro de câmara conta com a colaboração do Senhor Professor José Teixeira, está orientado para a formação e tem um custo total orçamentado em €3300,00 (três mil e trezentos euros), prevendo-se uma reavaliação ao fim de seis meses;
- VIII. A ADECAM prevê um financiamento próprio de um terço do projeto, no valor de €1100,00 (mil e cem euros);
- IX. Sendo a JFA solicitada a apoiar financeiramente dois terços do custo total, mas considerando que €1200,00 (mil e duzentos euros) são dirigidos à utilização de duas salas de espetáculos para dois grandes concertos, com os quais se comprometem (não obstante a disponibilidade que demonstram para prestações de menor dimensão), pode o projeto ser viabilizado com apoio financeiro no valor de €1000,00 (mil euros);



- X. O apoio a atribuir constitui 30% do valor total do projecto, metade do limite previsto para o apoio financeiro que a JFA pode atribuir, nos termos do artigo 11.º do RAAFA;
- XI. Os objetivos do projeto da ADECAM são conformes às linhas programáticas da Freguesia de Alvalade;
- XII. No ano de 2015 a ADECAM recebeu um apoio de €9600,00 (nove mil e seiscentos euros), correspondente aos anos de 2013, 2014 e 2015. Em 2016, recebeu um apoio no valor de €4800 (quatro mil e oitocentos euros);
- XIII. Convocados os acima mencionados critérios materiais para a atribuição de apoios, e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área social e cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento parcial do pedido de apoio financeiro da ADECAM;
- XIV. Este encargo tem cobertura orçamental na rubrica 0202160100 da económica 050000 (cfr. Mapa de fundos disponíveis e documento de cabimento n.º 1884, ambos em anexo);

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere:

- a) Deferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, atribuindo à ADECAM, para constituição de orquestra e coro de câmara, um apoio no valor de €1000,00 (mil euros);



ALVALADE

Junta de Freguesia

Mais tenho a honra de propor, considerando o sentido provável da decisão, que é parcialmente desfavorável à Requerente, seja a ADECAM notificada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 10.º RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e do art. 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronuncie, querendo, em 10 (dez) dias úteis, por escrito, sobre o projeto de decisão.

Lisboa, em 19 de setembro de 2016

O Vogal



Mário Branco